



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 11294/**MAP** – 26 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7606	28-11-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 470/X (4ª) DE 27 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP)
- ESTAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5797/2008/6855 de 27 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
10561	27.10.08	MAOTDR/5797/2008/6855 PROCº 48.30	27-11-2008

**ASSUNTO: Pergunta nº 470/X/4ª – AC de 27 de Outubro de 2008
- Estação de Monitorização da Qualidade do Ar**

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. o seguinte:

Nos termos da legislação aplicável, o operador CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A. é detentor de Licença Ambiental (LA) e de duas Licenças de Exploração (LE) emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para a instalação Centro de Produção de Alhandra. Actualmente o operador dispõe de autorização para as seguintes operações de co-incineração na instalação:

- Co-incineração de resíduos não perigosos com alimentação ao pré-calcinador e queimador principal do forno 7, de acordo com as especificações constantes da LE n.º 6/2007/DOGR, de 18 de Dezembro de 2007;
- Co-incineração de resíduos não perigosos com alimentação ao queimador principal do forno 6, nos termos da LE n.º 7/2008/DOGR, de 4 de Março de 2008.

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 85/2005, de 28 de Abril, remeteu o operador à APA, o Relatório Anual de Funcionamento e Controlo da Instalação (RAFCI) do Centro de Produção de Alhandra, referente ao ano de 2007. Em conformidade com a informação reportada pelo operador, cumpre informar que, durante o ano de 2007, deram entrada na instalação 12 706,14 toneladas de resíduos para co-incinerar no forno 7. Os quantitativos de resíduos co-incinerados nos fornos 6 e 7 durante o ano de 2008, serão reportados a esta Agência no RAFCI referente ao ano de 2008, a enviar pelo operador até 31 de Janeiro de 2009.

O mecanismo instituído para conhecer e acompanhar as emissões para a atmosfera da instalação, decorre do cumprimento da legislação específica sobre emissões atmosféricas (Decreto-Lei n.º 78/2004, de 03 de Abril e Decreto-Lei n.º 85/2005, de 28 de Abril) e das LE e LA acima referidas, as quais estipulam que o auto controlo das emissões sujeitas a Valor Limite de Emissão (VLE), nomeadamente de partículas, é da responsabilidade do operador, devendo ser efectuado no respeito pelas disposições constantes nas mesmas.

O operador efectua monitorização em contínuo e pontual das emissões para a atmosfera da instalação, remetendo os respectivos resultados, desde 1999, à APA, entidade competente para este efeito. De acordo com a análise da informação disponibilizada pela empresa, sobre os resultados do auto controlo das emissões atmosféricas resultantes do regime de funcionamento



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

normal da cimenteira e da co-incineração de resíduos nos fornos 6 e 7, constata-se que para as Licenças já referidas tem sido dado cumprimento aos VLE aí definidos.

A legislação em vigor no domínio da qualidade do ar atribui às CCDR competências de avaliação e gestão da qualidade do ar. Esta avaliação é efectuada no âmbito do quadro regulamentar definido pelo Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho.

Para efeitos de avaliação e gestão da qualidade do ar, o território nacional encontra-se dividido em aglomerações e zonas. A região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT) engloba três aglomerações – Área Metropolitana de Lisboa Norte (AMLNorte), Área Metropolitana de Lisboa Sul (AMLSul) e Setúbal – e duas zonas – Vale do Tejo e Oeste e Península de Setúbal/Alcácer do Sal.

O concelho de Vila Franca de Xira integra-se na aglomeração da Área Metropolitana de Lisboa Norte (AML-Norte), área onde a CCDR-LVT tem instaladas 13 das 23 estações da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar (número bastante superior ao exigido pela legislação em vigor para esta área). Os dados monitorizados pelas estações da Rede da CCDR-LVT são diariamente disponibilizados no site da base de dados nacional de qualidade do ar – QualAR (www.qualar.org).

No concelho de Vila Franca de Xira estão instaladas estações de monitorização da qualidade do ar de 3 redes privadas geridas pela Cimpor Alhandra, Valorsul e Central Termoeléctrica do Ribatejo. Os dados destas redes são remetidos periodicamente a esta CCDR, sendo que no caso da rede da Cimpor Alhandra o envio é efectuado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

A CCDR-LVT está neste momento a efectuar a instalação de uma estação de qualidade do ar no concelho de Vila Franca de Xira, na freguesia de Alverca do Ribatejo, prevendo-se que a mesma entre em funcionamento até ao final deste mês. A estação de monitorização, classificada como urbana de fundo, tem como objectivo avaliar a exposição média da população à poluição de fundo, tendo-se para o efeito garantido o necessário afastamento desta infra-estrutura a vias de tráfego intenso e a fontes poluidoras de natureza industrial. Mais se refere que se considera que as estações de medição existentes na aglomeração da AML-Norte são suficientes para o bom acompanhamento do estado da qualidade do ar nesta região.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/EG